



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 012 / 2017

DATA: 10/03/2017

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 012/2017 – Procedimento Administrativo 031/2017

**OBJETO:** Aquisição de kit bebê para atender as usuárias cadastradas no Centro de referência de Assistência Social (CRAS Centro, Manacial e Rodolfo), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 023/2017, designando PREGOEIRO o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura do Pregão 012/2017. Compareceram ao certame as seguintes empresas: FARO COMERCIAL LTDA, C. A. P. MOURA JUNIOR & CIA LTDA, FLC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, PIMENTEL & STROLIGO ROUPAS LTDA, ROBERTO MUSSI E CIA. LTDA E NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA ME. Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares. Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Ato contínuo, os licitantes sugeriram que os lances oferecidos nos itens de 1 a 3, 5 a 7, 8 a 10, 11 a 13, 14 a 16, 23 a 25, 26 a 28 e 29 a 31, representam a mesma mercadoria variando tão somente a sua cor e não interferindo nos valores dos mesmos. Por tal razão, cada grupo de três itens antes mencionados sofreram lances no primeiro item de cada grupo que valeu para os dois outros de cores diferentes somente. O pregoeiro aceitou, considerando não afetar a lisura do procedimento. Após etapa de lances, o Sr. Pregoeiro, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo a Roberto Mussi e Cia Ltda inabilitada por não apresentar a Certidão exigida no item 11.5.5 letra “c” do edital. As demais empresas foram todas habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade das propostas, o Pregoeiro adjudicou o resultado na forma abaixo descrita.

Resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES	
FARO COMERCIAL LTDA	3.159,00
C.A.P. Moura Junior & Cia Ltda	8.907,00
FLC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	6.939,00
PIMENTEL & STROLIGO ROUPAS LTDA	2.502,00
Neuza Marly Pocidonio Pereira ME	7.218,00
Total Geral	: 28.725,00

Aberta a oportunidade para a manifestação das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

*Josimar Ferraz Santos*  
Josimar Ferraz Santos  
PREGOEIRO

*Alberto*      *Spil*  
*Quint*  
*Roberto*  
*[Signature]*